



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”

**LEI Nº 01353/2022, de 12 de abril de 2022.**

“Autoriza o Poder Executivo a inserir no ANEXO I, do Plano Plurianual 2022/2025, Lei nº 1313/2021; no ANEXO I de Metas e Prioridades, da LDO/2022, Lei nº 1322/2021 e, abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$145.070,68 e, dá outras providências.”

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, Do PLANO PLURIANUAL 2022/2025, Lei nº.1313/2021 – PROGRAMA -0103 – Desporto e Lazer Comunitário, FUNÇÃO 27 – Desporto e Lazer, a AÇÃO nº. 1.178 – Programa Recuperação de Espaços Esportivos, conforme descrição a seguir:

**ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025**  
**FUNÇÃO – 27– DESPORTO E LAZER COMUNITÁRIO**

<b>TIPO</b>	<b>AÇÕES / PRODUTOS</b>			<b>ANOS</b>	<b>2022</b>
P	<b>Ação:</b>	1.178 - Programa Recupe-ração de Espaços Esportivos,	Un	Meta Física	
	<b>Função</b>	27 – Desporto e Lazer		Valor	145.070,68
	<b>Subfunção</b>	813 - Lazer			
	<b>Produto:</b>	Obras e Instalações			

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022, no Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO, PROGRAMA – 0103 – DESPORTO E LAZER COMUNITÁRIO, FUNÇÃO 27 – Desporto e Lazer, Ação: 1.178 – Programa Recuperação de Espaços Esportivos - no valor de R\$ 145.070,68, conforme se demonstra a seguir:

**ANEXO I – METAS E PRIORIDADES**  
**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município da “Canção Italiana”**

TIPO		AÇÕES / PRODUTOS		ANOS	2022
P	<b>Ação:</b>	1.178 - Programa Recupe-ração de Espaços Esportivos	Un	Meta Física	
	<b>Função</b>	27 – Desporto e Lazer		Valor	145.070,68
	<b>Subfunção</b>	813 - Lazer			
	<b>Produto:</b>	Obras e Instalações			

**Art. 3º** - Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento vigente, no valor de R\$ 145.070,68 (cento e quarenta cinco mil e setenta reais e sessenta e oito centavos), sob códigos e especificações a seguir:

2781201031.178 – Programa Recuperação de Espaços Esportivos  
4.4.90.51.00.11.02 – EQUIP E MAT. PERMANTE (Rec.01).....R\$ 45.070,68  
4.4.90.51.00.11.02 – EQUIP E MAT. PERMANTE (Rec.1150).....R\$ 100.000,00

=====

**TOTAL.....R\$ 145.070,68**

**Art. 4º** - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, o valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), referente ao Convênio SEL nº 123/2022, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – RS., e o valor de R\$ 45.070,68 (quarenta cinco mil e setenta reais e sessenta e oito centavos), de Superávit Financeiro Livre apurado no Balanço Patrimonial de 2021.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO  
BAIXO**, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

**JOCIMAR VALER**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**Henrique Luciano Ongaratto**  
**Secretário Municipal da Administração**